

PROCESSO CEE: 166/82
INTERESSADO : WILFREDO TOTOLA CARBAJAL
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONS^o JOSÉ MARIA SESTÍLIO MATTEI
PARECER CEE : 203 / 82 - GESG - APROVADO EM 17/2/82

1. HISTÓRICO

WILFREDO TOTOLA CARBAJAL, RG nº 11.276.276, nascido aos 15 de maio de 1953, em Potosi, Bolívia, filho de Esteban Totola e de Placida Carbajal, requer a este Conselho o reconhecimento da equivalência de seus estudos, feitos no exterior, ao nível de conclusão do ensino do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos. Apresenta a seguinte vida escolar:

- 1.1. concluiu o ensino primário na Escola Primaria "Junin", com 5 series, em Potosi, Bolívia;
- 1.2. fez, em continuação, na Escola Fiscal Mixto "Sagrado Corazón", em Sucre, Bolívia, o Ensino Intermediário, com 3 sérios, nos anos de 1965 a 1968;
- 1.3. a seguir, na Escola Noturna "Ayacucho", em La Paz, Bolívia, concluiu o Ensino Médio, com 4 séries, nos anos de 1969 1970, 1971 e 1972. Em consequência, obteve o diploma de Bacharel em Humanidades, expedido pela Universidad Mayor de San Andrés, La Paz, Bolívia.

Os documentos estão assinados pelas autoridades e visados pelo consulado Geral do Brasil, em La Paz, em 23 de janeiro de 1976.

2. A P R E C I A Ç Ã O

O pedido do interessado encontra apoio no art. 100 da Lei Federal nº 4024 de 1961, bem como em numerosos Pareceres favoráveis deste Conselho, em casos análogos.

3. C O N C L U S Ã O

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados, na República da Bolívia, por WILFREDO TOTOLA CARBAJAL, como equivalentes aos de conclusão do ensino do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

São Paulo, 1 de fevereiro de 1982.

a) CONS^o JOSÉ MARIA SESTÍLIO MATTEI

RELATOR

4. D E C I S Ã O D A C Â M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adot.a como seu pai^{ecce} o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Jee^{sc'x}- Eí dal, Cose .viária Sestílio Mattei, Pe. Lionel Corbeil, Maria ApareciP- "aAâ so Garcia. Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto ?. Di pi^o " e Robert Sileiro Bazilli.

"Sála/aas Bessbes, ↵ ae ievereiro de 7-Awi:.
a) CONSA ILARIA DE LOUPJES UARIOTTO HAPAR
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do VOTO do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de fevereiro de 1982

a) Consa iioacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente